



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTA OFICIAL

Com base na edição do Decreto nº4848-R, datado de 26/03/2021, exarado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, que Dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do no coronavírus (COVID-19) em todos os municípios do Estado do Espírito Santo, que tem como o intuito evitar aglomerações impedindo assim a disseminação e, por conseguinte, o contágio do vírus em todo o território capixaba, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **DECRETA** por meio do ato nº 195/2021, datado de 26 (vinte e seis) de março do ano de 2021, **a** **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/LEGISLATIVAS, no decorrer do período do dia 29 (vinte e nove) de março a 04 (quatro) de Abril, RETORNANDO GRADATIVAMENTE SEUS TRABALHOS a partir do dia 05 (cinco) de março do ano em curso, tomando como base o disposto no supracitado ato normativo.**

São Mateus/ES, 26 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente